

## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE LEI Nº 651/05, de 12 de dezembro de 2.005.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria de Educação e Cultura, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º - Fica autorizado, a contratação de servidores para a área da Secretaria de Educação e Cultura, em caráter especial, até 31 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT. REFERÊNCIA		
		SALARIAL	
Auxiliar Serviços Gerais	05	R\$	300,00
Auxiliar Administrativo	01	R\$	300,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI Prefeito Municipal.